



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.473/2023

20 de abril de 2023

Mensagem 017 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	RECURSO PARA RECUPERAÇÃO DA LOCOMOTIVA DONA LEOPOLDINA-MIKADO 262 (UVAFER)	23.695.0011.1.425	3.3.50.43.00.00.00	1700	400.000,00
				Total	400.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos da emenda parlamentar 202240390003, conforme Plano de Ação nº. 09032022-016691.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 20 de abril de 2023.

Boletim Oficial 1628


José Reinaldo Rivas Bastos
PRESIDENTE


Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE


Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO


Eduardo Martínez Rodríguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em _____
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal